COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
PARECER AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 662/2017

AUTOR: Hélio Ferreira

EMENTA: "Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito da Cidade do Salvador Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, que através do órgão competente, proceda ao estudo de viabilidade técnica para a construção de uma Ciclovia no Canteiro Central de Bate Estaca – Uruguai".

RELATOR: Paulo Magalhães Jr.

PARECER

O presente Projeto de Indicação, de autoria do Vereador Hélio Ferreira sugere ao Excelentíssimo Senhor Prefeito da Cidade do Salvador Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, que através do órgão competente, proceda ao estudo de viabilidade técnica para a construção de uma Ciclovia no Canteiro Central de Bate Estaca – Uruguai.

Conforme determina o Regimento Interno da Câmara dos Vereadores de Salvador (art. 68, II), cumpre que esta Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final se pronuncie exclusivamente acerca da constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa da proposição em análise.

Importante apontar que o Regimento Interno, em seu artigo 209, determina que a sugestão de realização de obra e/ou serviço não pode ser feita mediante Projeto de Indicação. Segundo o texto normativo, tais projetos devem ser solicitados através de Requerimento.

Assim sendo, considerando o acima exposto, opinamos **REJEIÇÃO DO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 662/2017**.

É o Parecer.

Sala das Comissões, 16 de agosto de 2017.

Paulo Magalhães Junior
Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Alfredo Mangueira

Aladilce Souza

Alexandre Aleluia

Suica

J. Carlos Filho

Lorena Brandão